



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LIMA DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 10/2025

“Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Guarda Municipal de Marabá para Polícia Municipal de Marabá e da nomenclatura do cargo de Guarda Municipal para Polícia Municipal, instituídos pelo artigo 144 da Constituição Federal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e eu, Prefeito Municipal, lei sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Marabá, Estado do Pará, a alteração de nomenclatura da Guarda Municipal de Marabá para Polícia Municipal de Marabá e da nomenclatura do cargo de Guarda Municipal para Polícia Municipal.

Art. 2º A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

Parágrafo único. A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades e a efetividade do controle externo da atividade policial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Lima Da Silva
Vereador – Partido Liberal





CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LIMA DA SILVA

Justificativa

A proposta de alteração da nomenclatura da "Guarda Municipal de Marabá" para "Polícia Municipal de Marabá" visa adequar a instituição à sua função primordial de segurança e proteção da população, alinhando as suas atribuições às diretrizes nacionais e à percepção pública.

O termo "Polícia" é amplamente reconhecido e compreendido pela população como um agente de segurança pública. Ao adotar essa nomenclatura, reforçamos a identidade da Guarda Municipal como uma entidade responsável pela proteção cidadã, promovendo maior confiança e colaboração entre os cidadãos e os integrantes da corporação.

A Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), reconhece as Guardas Municipais como forças de segurança, equiparando-as a outras polícias em suas funções. A mudança de nomenclatura facilita a integração das ações e políticas de segurança, promovendo um trabalho mais coordenado e eficaz.

A utilização do termo "Polícia Municipal de Marabá" poderá facilitar a comunicação com a sociedade, ao tornar mais claro o papel da Guarda Municipal nas ações de prevenção e combate ao crime, evitando confusões sobre suas atribuições e competências.

A mudança de nomenclatura representa um reconhecimento do trabalho realizado pelos profissionais da Guarda Municipal, valorizando sua atuação e promovendo maior motivação entre os servidores, o que se traduz em um melhor serviço prestado à população.

Com a nova denominação, espera-se um aumento na participação e na confiança da população nas ações da Guarda Municipal, contribuindo para um ambiente mais seguro e harmonioso para todos os cidadãos de Marabá.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo na segurança pública local e busca, acima de tudo, o bem-estar da população Marabaense.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Lima Da Silva
Vereador – Partido Liberal

